

Exposto a 01/05/2018
Assinado por: [Signature]
25.04.2018
Secretaria Executiva

LEI N° 4.835, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Concede reajuste salarial ao Funcionalismo Público do Município de Juazeiro do Norte, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Salário Base dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação de Juazeiro do Norte será reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional – PSNP do Magistério, para o exercício de 2018, conforme Portaria nº 1.595, de 28/12/2017, baixada pelo Governo Federal através do Ministério da Educação – MEC.

§ 1º Os efeitos financeiros deste artigo retroagem a 1º de Janeiro de 2018.

§ 2º A diferença salarial dos meses de Janeiro a Março de 2018, por conta deste reajuste, será paga em conformidade com a disponibilidade financeira do Município, não podendo ultrapassar o mês de Junho de 2018.

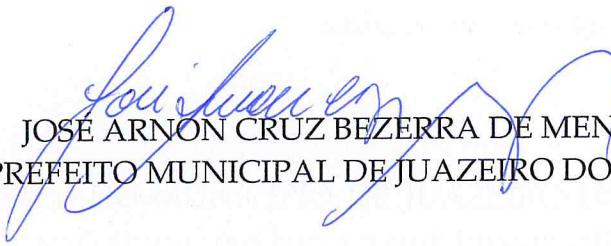
Art. 2º Os Salários Base dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Juazeiro do Norte, com exceção dos Profissionais do Magistério, serão reajustados em 3% (três por cento).

Parágrafo único – Os efeitos financeiros deste artigo retroagem a 1º de Março de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que obedecerão ao estabelecido pelos artigos 1º e 2º e seus respectivos parágrafos.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).//////



JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE